



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000557

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 4.722, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Concede estabilidade econômica ao servidor **GILBER CARDOSO DE ASSIS** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Servidor Público Municipal o senhor **Gilber Cardoso de Assis**, funcionário do quadro efetivo, nos autos do Processo Administrativo 020/2019, requereu a vantagem pessoal da Estabilidade Econômica.

Considerando que o senhor **Gilber Cardoso de Assis**, exerceu por 10 (dez) anos ou mais em funções de confiança de Diretor na Prefeitura Municipal de Ibirataia e fazendo jus à Estabilidade Econômica requerida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito adquirido do servidor público municipal **Gilber Cardoso de Assis** de perceber como vantagem pessoal o valor correspondente ao cargo de "Diretor" ou similar analógico por ter o mesmo exercido a função/cargo de confiança na Prefeitura Municipal de Ibirataia, mencionados neste Decreto, por dez anos ou mais, ininterruptos ou intermitentes, como garantia de Estabilidade Econômica e Financeira do mencionado servidor.

Art. 2º - O valor da Vantagem Pessoal que perceberá o senhor **Gilber Cardoso de Assis**, correspondente ao cargo de "Diretor" ou similar analógico, é o estabelecido na estrutura administrativa da Lei 1.113 de 4 de outubro de 2017, com seus reajustes legais, em consonância com o Art. 37, X da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da dia 1º de fevereiro do ano de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br